



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Paulo Valmor Rech

Matrícula: 1393

E-mail: saudesjo@saojoao.sc.gov.br;

Telefone: (49) 99935-1859

centrosaude@saojoao.sc.gov.br

(49) 3636-3413 (whats)

1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão do veículo RENAULT/MASTER placas SXB1J52, ano 2024/2025, Chassi 93YF62009SJ874039, Renavam 01382753648, do Fundo Municipal da Saúde de São João do Oeste.

2. Justificativas

2.1. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica-se o presente processo, considerando que o Veículo RENAULT/MASTER placas SXB1J52 do Centro Municipal de Saúde, foi adquirido no presente ano, pela Secretaria Municipal de Saúde e encontra-se no período de garantia. Dessa forma, é necessário realizar revisão dentro do prazo de garantia.

Torna-se necessária a contratação de empresa autorizada e especializada para a revisão obrigatória do veículo RENAULT/MASTER placas SXB1J52, ano 2024/2025, Chassi 93YF62009SJ874039, Renavam 01382753648, referente a quilometragem de 40.000km.

Referida contratação se mostra necessária no sentido de manter a garantia oferecida pela fábrica, visto não seja esta realizada da forma determinada pela fabricante, automaticamente o ente municipal estaria sendo submetido a relevantes perdas antes garantidas.

Ademais se mostra de plena importância, manter sempre em excelente estado de conservação os veículos públicos, submetendo os mesmos a regulares e constantes revisões, quer por garantia de fábrica, quer por necessidade de uso, atendendo assim os requisitos necessários para o bom gerenciamento da coisa pública.

Diante de tais considerações o gerenciamento de ações que visam o controle e a segurança dos bens públicos municipais se faz dever da administração pública, devendo esta para tanto, observar a mais justa e correta forma para contratação de mão de obra, aquisição de peças e insumos, levando-se em consideração os princípios que regem a administração pública municipal, aliado a qualidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

atendimento.

A hipótese legal desta dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia depende da manutenção programada ou revisão cíclica dos equipamentos do bem ou produto, como condição indispensável para sua validade.

Ademais, cabe mencionar que a revisão deverá ser realizada na concessionária da própria marca, tendo em vista os termos de garantia. Consta no manual de garantia e serviços a seguinte observação: “As concessionárias da Rede RENAULT são as únicas autorizadas a efetuar as intervenções decorrentes desta garantia, pois são as únicas capacitadas para diagnosticar e reparar o seu veículo”.

Traz o manual de garantia do veículo, também, que “a validade da garantia está submetida à execução estrita do programa de manutenção preconizado pela RENAULT nas concessionárias autorizadas, respeitando as quilometragens e prazos estabelecidos”.

Sendo assim, se a revisão for realizada por redes não autorizadas, poderá acarretar perda da garantia da fábrica, o que se torna inviável para a Administração Pública, visto que a revisão é imprescindível para o bom funcionamento do maquinário. O veículo descrito precisa estar em boas condições de rodagem e segurança, para que desempenhe com efetividade o serviço, uma vez que, diariamente transporta pacientes, inclusive em urgência e emergência, para suas consultas em médicos especialistas na região.

2.2. Fundamentação legal: A contratação será por dispensa de licitação com base o art. 75, IV, "a" da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3. Justificativa da ausência de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo: A justificativa está pautada no Decreto nº 06, de 11 de janeiro de 2024 que “Faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e outros documentos nos procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.”.

Entende-se que esta contratação está embasada no art. 1º inciso V, que prevê:

Art. 1º Fica facultada a elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação citados pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes casos:

[...]

V - nos demais casos, diante da simplicidade das obrigações a serem contratadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

De fato, esta contratação é considerada simples em virtude do baixo valor da contratação.

2.4. Razão da Escolha do Contratado: A empresa DE MARCO LTDA é a concessionária autorizada mais próxima, onde as peças que serão fornecidas são originais e atendem às exigências da fábrica para dar continuidade à garantia.

Conforme consta no site oficial da marca RENAULT (<https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html>), ao fazer a consulta das concessionárias autorizadas, partindo da pesquisa quanto a proximidade com o Município de São João do Oeste, a empresa DE MARCO LTDA de São Miguel do Oeste é a única empresa autorizada Renault da região da AMEOSC.

De acordo com o constante em declaração fornecida pela empresa DE MARCO LTDA, além da concessionária de São Miguel do Oeste, também as outras duas concessionárias Renault mais próximas ao Município de São João do Oeste são Concessionárias DE MARCO LTDA e se localizam em Chapecó e Xanxerê, sendo que elas possuem região predeterminada de atuação, não existindo concorrência entre as mesmas, pois atuam em regiões distintas, não existindo a liberalidade de interferência em outra região.

Cabe mencionar que as concessionárias DE MARCO LTDA de São Miguel do Oeste (CNPJ nº 84.584.556/0013-04), Xanxerê (CNPJ Nº 84.584.556/0011-34) e Chapecó (CNPJ Nº 83.297.366.0001/00), são filiais e o CNPJ Matriz pertence a Joaçaba (CNPJ Nº 84.584.556/0001-62)

2.5. Justificativa do Valor: O valor a ser pago será de R\$ 1.717,06 (um mil setecentos e dezessete reais com seis centavos).

No caso em comento, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas a que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento do veículo, o que, a seu turno, vincula o interesse da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	REVISÃO DE 40.000KM	Serviço	Continuado	Und	1
2	FILTRO OLEO MOTOR M9T MASTER	Material	Consumo	Und	1
3	FILTRO DIESEL MASTER 2.3 2022	Material	Consumo	Und	1
4	FILTRO AR MASTER 2.3 2014	Material	Consumo	Und	1
5	ARRUELA VEDACAO BUJAO	Material	Consumo	Und	1
6	FILTRO HABITACULO MASTER	Material	Consumo	Und	1
7	OLEO 5W30 C4 DIESEL MASTER 2.3	Material	Consumo	Und	9
8	KIT REVISÃO MOTRIO	Material	Consumo	Und	1

5. Grau de prioridade da compra: Alto

6. Estimativa de valor: R\$ 1.717,06 (um mil setecentos e dezessete reais com seis centavos).

Dotação orçamentária:

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO JOÃO DO OESTE

ÓRGÃO: 11 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 001 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

PROJ/ATIVI: 2.540 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS NO MAC

CÓD. RED.: 151 MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS

RECURSO/FONTE: 1.500.1002.0000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

7. Prazo de entrega/ execução: 15 (quinze) dias após a emissão da solicitação de fornecimento.

8. Local e horário da entrega/execução: Junto ao fornecedor contratado.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Paulo Valmor Rech, Matrícula funcional nº 1393.

São João do Oeste, 16 de abril de 2024.

Paulo Valmor Rech
Matrícula funcional nº 1393